

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 110 | Segunda-feira, 02 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 135, DE 02 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 1.397.077,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de

2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.397.077,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 26 de maio de 2025, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 135, de 02 de junho de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	733	R\$ 1.397.077,72
Total da Secretaria				R\$ 1.397.077,72
Total da Suplementação				R\$ 1.397.077,72

Portaria:

PT n.º 1419/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 14/5/2025, PAULA RENATA DA SILVEIRA SILVA E SILVA, CPF: XXX-XXX-177-06, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1420/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2025, JESSICA DA SILVA EMERICK PINTO, CPF: XXX-XXX-107-74, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1421/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Mu-

nicipio de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2025, MONIKE VIEIRA MARCELO, CPF: XXX-XXX-977-29, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1422/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/6/2025, ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA, CPF: XXX-XXX-277-19, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMC nº: 01/ 2025. ITABORAÍ, 02 DE JUNHO DE 2025. RESOLVE DAR PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE AUDIOVISUAL Nº 001/2024



DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 do resultado final da prestação de contas dos Nº001/2024 referente a Lei Complementar Nº (PAULO GUSTAVO). Segue abaixo a listagem contemplados do Edital de Audiovisual 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):

VIDEOCLIPES			
NOME COMPLETO	CPF	CNPJ	RESULTADO
Ryan Nascimento de Souza Barbeto Fernandes	187.XXX.XXX-82		APROVADA
Paulo Roberto de Castro Maia	325.XXX.XXX-53		APROVADA
Victor Nascimento Castro	122.XXX.XXX-73	45.613.084/0001-77	APROVADA
Claudio Cardoso Felix	097.XXX.XXX-04		APROVADA
Kenya Ribeiro Campos	102.XXX.XXX-80	30.930.033/0001-00	APROVADA
Wallacy de Oliveira Figueiredo	121.XXX.XXX-00		APROVADA
Camila dos Santos de Souza	063.XXX.XXX-81		APROVADA
Wallace Barberto Fernandes	032.XXX.XXX-06		APROVADA
Maria Izabel da Silva Ferreira	843.XXX.XXX-72		APROVADA
Luiz Eduardo Barboza da Silva	118.XXX.XXX-62		APROVADA
Douglas da Costa Ferreira	104.XXX.XXX-60		APROVADA
Charles Bonfim de Oliveira Silva	038.XXX.XXX-13		APROVADA
Raphael Dorfman Alves Pessoa	145.XXX.XXX-03		APROVADA
Kleberson Noberto da Costa	105.XXX.XXX-38		APROVADA
WEBSÉRIE			
NOME COMPLETO	CPF	CNPJ	RESULTADO
Leonardo Henriger	025.XXX.XXX-08	10.923.651/0001-07	APROVADA
Fabio Gomes Tomaz	093.XXX.XXX-02	49.280.783/0001-01	APROVADA
Mario Mazzeto Junior	041.XXX.XXX-44	02.837.795/0001-12	APROVADA
Jeferson Oliveira de Souza	141.XXX.XXX-13	44.338.867/0001-27	APROVADA
Jose Maria Martinez Gomez	152.XXX.XXX-06	19.341.187/0001-15	APROVADA
Cleber de Souza da Silva	137.XXX.XXX-05	45.552.360/0001-34	APROVADA
Igor Freitas Nascimento	144.XXX.XXX-65	41.444.404/0001-51	APROVADA
Rodrigo Silva Palma	086.XXX.XXX-66	35.914.184/0001-80	APROVADA
Victor Hugo Loroza Casemiro	155.XXX.XXX-39	50.662.250/0001-65	APROVADA
Alex Soares da Costa	082.XXX.XXX-67	42.358.392/0001-05	APROVADA
Debora de Oliveira Vieira	167.XXX.XXX-00	54.247.378/0001-13	APROVADA
Elizangela Moreira Valença	131.XXX.XXX-97	45.530.842/0001-93	APROVADA
Deivid Antunes da Silva Pacheco	119.XXX.XXX-06	30.386.006/0001-00	APROVADA
ANIMAÇÃO			
NOME COMPLETO	CPF	CNPJ	RESULTADO
Adriano Guimarães Cipriano	109.XXX.XXX-20	10.492.436/0001-07	APROVADA
Thaíza Fonseca Lima Miranda	163.XXX.XXX-65	45.531.487/0001-77	APROVADA
Paulo Alves dos Santos	903.XXX.XXX-53	27.748.802/0001-30	APROVADA
CURSO DE CAPACITAÇÃO			
NOME COMPLETO	CPF	CNPJ	RESULTADO
Marcos Vinicius Gomes de Moura	073.XXX.XXX-20	15.725.950/0001-50	APROVADA
Pedro Rodrigues de Carvalho	176.XXX.XXX-05	45.538.319/0001-03	APROVADA
Luana dos Santos de Souza	132.XXX.XXX-17	29.209.417/0001-40	APROVADA
CURTA METRAGEM			
NOME COMPLETO	CPF	CNPJ	RESULTADO
Maria Aparecida Paixão	018.XXX.XXX-28	54.640.498/0001-86	APROVADA
Kesia da Costa Caffaro Novaes	105.XXX.XXX-56	37.171.479/0001-39	APROVADA
Janderson Mariano da Silva Rodrigues	097.XXX.XXX-01	28.069.496/0001-79	APROVADA
Johnson Sarno Gouvea	125.XXX.XXX-03	33.844.323/0001-10	APROVADA
Vinicius Carvalho da Silva	131.XXX.XXX-54	45.530.564/0001-74	APROVADA
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO			
NOME COMPLETO	CPF	CNPJ	RESULTADO
Wladimir Valença das Neves	150.XXX.XXX-20		APROVADA
Tiago Gouveia da Silva	118.XXX.XXX-17		APROVADA

ROBERTO MATTOS DA COSTA - Secretário Municipal de Cultura - 57360



Resolução SEMED nº 025 de 02 de junho de 2025. Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020; Considerando o Processo Administrativo 1961/2019 cujo objeto destina-se à tramitação de Sindicância para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680; Considerando o Processo Administrativo 3653/2023 cujo objeto destina-se à tramitação de Sindicância para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680; Considerando o Processo Administrativo 684/2023, por meio do qual tramitou REMOÇÃO Administrativa do servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680, em virtude de inadequação irremediável do servidor em sua lotação funcional; Considerando a necessidade de apuração das supostas irregularidades funcionais, reiteradamente cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680, notificadas pela Escola Municipal Vereador Dimas Monteiro Nogueira; O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Interna que apure supostas condutas irregulares, reiteradas, cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 29680.

Art. 2º – Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna **SEMED:**

Nome	Matrícula
JANAÍNA DA SILVA ESPÍNDOLA	8435
ERIKA RIBEIRO FELIX LEAL	11793
DANIELE DE CARVALHO FERREIRA	26284

Art. 3º – A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediata-

mente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 02 de junho de 2025. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 57359

Resolução (FMS) Nº 018/2025. Ato de designação do fiscal. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº XXXXXX.767-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022, 4078/2022, 1403/2024, 1921/2024, 1923/2024, 4918/2023, 4919/2023, 4920/2023, 4955/2023, 4957/2023, 3104/2024, 1396/2024, 1397/2024, 1151/2024, 1150/2024, 2716/2024, 2401/2024, 2717/2024, 3253/2024, 31.000028/2024-65, 31.000009/2024-39, 31.000046/2025-28, 31.000051/2025-31 e 31.00007/2025-67, relativos à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora RENATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº XXXXXX.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. 51.282, CPF nº XXXXXX.307-27, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo 2401/2024, relativo à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora SIMONE DOS SANTOS SAMPAIO, ocupante de cargo público, mat. 52.629, CPF nº XXXXXX.077-22, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados,

no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Resolução Semgov Nº 012/2025. Ato de Designação de Fiscal e de Gestor. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Beatriz Araújo Vieira, ocupante de cargo público, mat. nº 51.595, CPF nº xxx.xxx.577-30, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 0010.000020/2025-28 (decorrente do Chamamento Público Semgov nº 001/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Souza Vieira de Moraes, ocupante de cargo público, mat. nº 44.770, CPF nº xxx.xxx.547-08, para exercer a função de Gestor do Processo nº 0010.000004/2025-35 (decorrente do Chamamento Público Semgov nº 001/2025) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025. Itaboraí, 30 de maio de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

**[DOE SANGUE
DOE VIDA]** 


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2025	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
159/2025	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	MEDICA	xxx.xxx.506-21	R\$ 6.000,00	01/05/2025
160/2025	LUCAS GABRIEL SILVA LOPES	MEDICO	xxx.xxx.827-70	R\$ 6.000,00	01/05/2025
161/2025	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO	xxx.xxx.682-68	R\$ 6.000,00	01/05/2025
162/2025	MANOEL PINTO PEREIRA NETO	MEDICO	xxx.xxx.402-82	R\$ 6.000,00	01/05/2025
163/2025	DELMO VIDAL CAMPOS NETO	MEDICO	xxx.xxx.492-64	R\$ 6.000,00	01/05/2025
164/2025	MARIA EDUARDA GOMES MACHADO RODRIGUES	MEDICA	xxx.xxx.066-92	R\$ 6.000,00	01/05/2025
165/2025	ELAINE MONNERAT BAPTISTA FANARA	MEDICO	xxx.xxx.277-47	R\$ 6.000,00	01/05/2025
166/2025	ALEXIA PORTO FERREIRA	MEDICA	xxx.xxx.697-69	R\$ 6.000,00	01/05/2025
167/2025	MAICON NATAL	MEDICO	xxx.xxx.319-61	R\$ 6.000,00	01/05/2025
168/2025	CINTHIA ALVES MENDES DE SOUZA	MEDICA	xxx.xxx.261-05	R\$ 6.000,00	01/05/2025
169/2025	ANDERSON ALVES DE ALMEIDA	MEDICO	xxx.xxx.477-20	R\$ 6.000,00	01/05/2025
170/2025	JOÃO PEDRO MESSIAS DOS SANTOS	MEDICO	xxx.xxx.817-75	R\$ 6.000,00	01/05/2025
171/2025	LUCAS GOMES FRANCISCO	MEDICO	xxx.xxx.632-16	R\$ 6.000,00	01/05/2025
172/2025	STEFANY KAROLINE SOLAR SUAREZ	MEDICA	xxx.xxx.431-05	R\$ 6.000,00	01/05/2025

Itaboraí, 20 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

Edital N.º 01/2023.

Contratante: Município De Itaboraí

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.301.0032-2152.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.04.00.

Fonte n.º 1.6000005.

FUNDAMENTO LEGAL: classificação homologada através do Edital 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 26/03/2024, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição, resolvem firmar o presente contrato que se regerá pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2024	nome	cargo	cpf	valor	data admissão
45/2025	THAIS QUINTANILHA CORDEIRO SELL	NUTRICIONISTA	xxx.xxx.757-60	R\$ 2.500,00	13/05/2025

Itaboraí, 26 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2025	nome	cargo	cpf	valor	data admissão
61/2025	THIAGO MENDES GONÇALVES	SUPERVISOR	xxx.xxx.667-40	R\$ 6.000,00	01/03/2025
62/2025	RENAN RAMOS GONÇALVES	SUPERVISOR	xxx.xxx.607-50	R\$ 6.000,00	01/03/2025

Itaboraí, 26 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 532/2021, a partir de 05 de Maio de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Luiz Cesar da Silva, CPFº xxxxxx.117-04, Carteira de Identidade nº xxxxxx.762-4. Tendo sido contratado (a) em 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Técnico De Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 15 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

MATRÍCULA	Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	DATA DA RESCISÃO
57102	1609/2024	CARLA DA SILVA DECOTHE CAMPANY	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	01/06/2025
58130	440/2024	KAROL MONTEIRO ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	01/06/2025



Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
136/2025	LUIZ CARLOS JORDÃO	PROFISSIONAL LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	01/06/2025	XXX.XXX.167-56

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- Matrícula nº 57.361

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
126/2025	Larissa da Silva Santos	Assistente Social	01/06/2025	XXX.XXX.017-95

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- Matrícula nº 57.361

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
03/2024	Adenil Santos da Silva	Pedagoga	01/06/2025	XXX.XXX.865-97

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- Matrícula nº 57.361

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
80/2025	Wilmar de Carvalho ALves Junior	Motorista	01/06/2025	XXX.XXX.427-97

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. Processo administrativo nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 02/06/2025 ATÉ 30/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
176/2025	Maxwel Rodrigues de Castro	40h	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX447-05	1.150,00	02/06/2025	30/06/2025
173/2025	Fabio Santos Nascimento	40h	Motorista	XXX.XXX117-00	1.300,00	02/06/2025	30/06/2025
168/2025	Lucas Coutinho Silva	30h	Téc. de Vigilância Socioassistencial	XXX.XXX157-94	1.150,00	02/06/2025	30/06/2025
177/2025	Rosângela Aparecida de Paula Franco	30h	Assistente Social	XXX.XXX007-20	1.550,00	02/06/2025	30/06/2025
170/2025	Daniel Celestino da Silva	40h	Motorista	XXX.XXX377-92	1.300,00	02/06/2025	30/06/2025
171/2025	Alicimeri Alves de Matos	40h	Oficineira	XXX.XXX147-80	1.150,00	02/06/2025	30/06/2025
172/2025	Luiz Fernando Pereira da Silva	30h	Massoterapeuta	XXX.XXX827-26	1.550,00	02/06/2025	30/06/2025
174/2025	Raquel Dias Machado Colombini	30	Pedagoga	XXX.XXX657-85	1.550,00	02/06/2025	30/06/2025

Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

TERMO TORNAR SEM EFEITO Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 162/2025 de LUANNA LADEIRA COUTINHO. A solicitação foi encaminhada no dia 13 de maio de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – terça feira, 13 de maio de 2025, pág.4, Ano VII – nº 95. Itaboraí, 27 de maio de 2025. MARIANY MONTEIRO BALDOW Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Matrícula nº 57.361

**Autorização de contratação direta:**

Autorização de contratação direta. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo: 918/2024. Assunto: Aquisição de diversos materiais (boné, banner e outros), para estruturação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Empresa Contratada: SPEEDGRAF EDITORA LTDA. CNPJ nº: 15.424.660/0001-77. VALOR: R\$ 56.921,59 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

1. DO OBJETO: Contratação da empresa SPEEDGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.660/0001-77, por meio de dispensa de licitação, para a Aquisição de diversos materiais (boné, banner e outros), para estruturação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico presente no processo nº 918/2024, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Mariany Monteiro Oliveira Silva Baldow, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, declaro DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da SPEEDGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.660/0001-77, devendo essa despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO: 4.1. Em atenção ao dispositivo no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 02 de maio de 2025. Mariany Baldow - Ordenadora de Despesas - Matrícula 57.361

Autorização de contratação direta. Processo nº: 0007.000001/2025-51. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor de Processos. Objeto: Autorizo a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a locação de imóvel urbano, visando atender à demanda operacional do Conselho Tutelar II, que atualmente enfrenta limitação de espaço físico para acomodação de seus servidores e para a prestação de serviços à população. Justificativa da Contratação: A contratação direta por dispensa de licitação se justifica pela necessidade urgente e imprescindível de garantir condições adequadas de funcionamento do Conselho Tutelar II, especialmente diante da insuficiência das instalações atuais, conforme apontado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). A proximidade do imóvel proposto com a sede existente favorece a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, especialmente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Além disso, a proposta apresentada pelo(s) proprietário(s) encontra-se alinhada com os valores praticados no mercado, conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis. A contratação está em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 8.245/1991, Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 295/2023 e nº 134/2024) e será custeada com recursos da fonte orçamentária 15000001. Valor estimado: Conforme avaliação imobiliária

emitida pela Comissão competente, a ser detalhado no contrato de locação.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 08.243.0094.2826 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóvel

Fonte: 15000001

Autorizo, portanto, a continuidade dos trâmites administrativos e a formalização do respectivo contrato de locação, observadas as exigências legais e regulamentares. Itaboraí, 29 de maio de 2025. Mariany Monteiro de O. Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Mat. Nº 57.361

Autorização de contratação direta. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo: 773/2024. Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ nº: 33.747.288/0001-11. VALOR: R\$ 28.704,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quatro reais). 1. DO OBJETO: Contratação da empresa Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.288/0001-11, por meio de dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos no art. 74, inciso 1º da Lei nº 14.133

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico presente no processo nº 773/2024, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Mariany Monteiro Oliveira Silva Baldow, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, declaro DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.288/0001-11, devendo essa despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO: 4.1. Em atenção ao dispositivo no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 29 de maio de 2025. Mariany Baldow - Ordenadora de Despesas - Matrícula 57.361

Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 1570/2024. Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2025 e autorizo a emissão das Notas de Empenho como segue e adjudico as empresas: CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.787.817/0001-29, no valor total de R\$ 1.887,50 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); BR SMART SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ nº 45.158.593/0001

-57, no valor total de R\$ 3.217,30 (Três mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos); DANTAS E DANTAS ATIVIDADES E EMPREENDEDORISMO LTDA, CNPJ nº 28.902.679/0001-23, no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais); J. MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.889.348/0001-05, no valor total de R\$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze reais); SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI-ME, CNPJ nº 3.232,50 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Em, 29 de maio de 2025. MARIANY BALDOW - ORDENADOR DE DESPESAS - MATRICULA Nº 57.361

Ata:

Ata de nº 653 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, de forma híbrida, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada em Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Presencial: Andrea Springer da Silva Carmo (Associação Pestalozzi de Itaboraí). Online: Brenda Cristina Freitas Borges (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), João Vitor de Lima Costa (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Janaina Pereira Ifran (NEACA - Tecendo Redes), Renata de Moura S. Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Vanessa da Silva Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação), Josiléia Rosário de O. da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguá) e Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria-Geral do Município). Justificada: Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia). Ouvinte: Ana Paula Toledo. PAUTA: 1. Prestação de Contas; 2. Resolução do Edital de Chamamento de Chancela; 3. Resolução de Inscrição de Entidades/Inscrição de Programas; 4. Fórum da Sociedade Civil e Comitê Participação da Criança e de Adolescente. A Vice Presidente, Srª Janaina Ifran, declara aberta a reunião. Iniciada a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, confirmado o quórum. 1. Em relação a Prestação de Contas, ficará para a próxima reunião ordinária no dia 11 de junho. 2. A Vice Presidente, Srª Janaina explana sobre a Resolução do Edital de Chamamento de Chancela, faz uma breve apresentação da resolução e pergunta se alguém tem alguma observação a fazer, em relação ao calendário oficial obedecerá às etapas cronologicamente. Foi sugerido que o prazo para protocolo de recurso, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA seja de 10 (dez) dias úteis, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. Em relação à Publicação da resolução do CMDCA constando os projetos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí e Emissão da Carta de Captação de Recursos, também foi sugerido que o prazo seja de 10 (dez) dias úteis, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. No que tange sobre a Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise da documentação referente à habilitação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, também foi sugerido que o prazo seja de 10 (dez) dias úteis, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. Em relação ao prazo para protocolo de recurso referente ao resultado da habilitação, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA o prazo também será de 10 dias úteis, colocado a votação,



foi aprovado por unanimidade. Já em relação ao prazo da Publicação de Comunicado do CMDCA constando o resultado da análise do recurso, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, também foi sugerido pelo Colegiado que seja de 10 dias úteis, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. A Vice Presidente pergunta se o Colegiado está de acordo com a Resolução 003 de 2025 do Edital de Chamamento de Chancela. 3. A Vice Presidente aduz sobre a Resolução 004 de 2025, a Resolução tem como objetivo orientar as Instituições para o Registro de Entidade/Inscrição de Programa do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município. Foi sugerido que a Resolução 004 de 2025 seja melhor analisada e discutida na próxima Reunião Ordinária. 4. A Vice Presidente Janaina explana sobre o Fórum da Sociedade Civil e Comitê Participação da Criança e de Adolescente, da importância da participação das crianças e adolescentes no CMDCA, a Conselheira Janaina pergunta se o Colegiado aprova a criação do Fórum, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva, lavrei a presente

ata, que será assinada pela presidente e demais presentes. Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

AVISOS

Comunicado:

Comunicado CMDCA nº. 005/2025. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Prezados(as) Senhores(as), O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais torna público que até o dia 30 de junho de 2025, as instituições com inscrição ativa no CMDCA poderão apresentar projetos com vistas a serem inscritos pelo CMDCA no âmbito do Edital Itaú Social 2025, tendo como tema principal o "Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público aten-

dido". Maiores informações na sede do CMDCA, localizada na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97, Nancilandia - Itaboraí. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Corrigenda:

Portarias SEMAD Nº 312/2025 a 320/2025, onde se lê: Itaboraí, 20 de maio de 2025. leia-se: Itaboraí, 21 de maio de 2025. PT nº 1415/25, Onde se Lê: Assessor de Departamento II, Símbolo CC-08, Leia-se: Assessor de Departamento, símbolo CC-07. PT nº 1416/25, Onde se Lê: Assessor Técnico II, Símbolo CC-06, Leia-se: Assessor Técnico, Símbolo CC-04. PT nº 1416/25, Onde se Lê: a partir de 30/05/2025, Leia-se: a partir de 21/05/2025. PT nº 1418/25, Onde se Lê: Chefe de Departamento, Símbolo CC-05, Leia-se: Assessor de Departamento, Símbolo CC-07. PT nº 1388/25, Onde se Lê: Subsecretário Municipal, Símbolo SSM, Leia-se: Assessor Especial, Símbolo AE-II. PT nº 1281/25, Onde se Lê: Assessor Técnico, Símbolo CC-04, Leia-se: Assessor Especial, Símbolo AE-II.

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

